



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA Nº 14/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º - Ficam permitidas nas dependências das Câmara Municipal, atividade com público, limitado a presença máxima de 20 (vinte) pessoas em observância a capacidade máxima do local estabelecida pelo Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, no entanto, as mesmas estão limitadas a presença de 20 (vinte) pessoas nas sessões plenárias, incluindo dentro desse limite os vereadores e servidores que organizam os trabalhos da mesma até o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - A Câmara atenderá em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais, respeitando as medidas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Em virtude das medidas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/> - email: camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

José Favaretto
José Favaretto
Presidente

Miriane Diniz Battisti
Miriane Diniz Battisti
Vice-Presidente

Adair Sugari
Adair Sugari
1º Secretário

Valdecir Os. Pietski
Valdecir Osmar Pietski
2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO		PREGÃO PRESENCIAL N.º: 71/2021 - PR										
CNP.J.: 75.565.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85709-000 - Barraço - PR		Processo Administrativo: 97/2021 Processo de Licitação: 92/2021 Data do Processo: 27/09/2021	Folha: 1/1									
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO												
O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:												
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:												
a) Processo N.º:	92/2021											
b) Licitação N.º:	71/2021-PR											
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL											
d) Data Homologação:	15/09/2021											
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de suplementos para serem dispensados aos pacientes deste Município através da UBS Centro - NIS I - Farmácia.											
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtd. de Itens</th> <th>Méda. Desconto (%)</th> <th>Total (em Reais R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>0,0000</td> <td>45.940,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td>45.940,00</td> </tr> </tbody> </table>		Qtd. de Itens	Méda. Desconto (%)	Total (em Reais R\$)	3	0,0000	45.940,00	3		45.940,00	
Qtd. de Itens	Méda. Desconto (%)	Total (em Reais R\$)										
3	0,0000	45.940,00										
3		45.940,00										
- 006893 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.												
Barraço, 15 de Setembro de 2021.												
JORGE LUIZ SANTIN												

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 59/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses. Data de entrega dos envelopes: 28/09/2021 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Data de abertura dos envelopes: 28/09/2021 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATOS DA MESA Nº 14/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; R E S O L V E:

Art. 1º - Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º - Ficam permitidas nas dependências das Câmara Municipal, atividade com público, limitado a presença máxima de 20 (vinte) pessoas em observância a capacidade máxima do local estabelecida pelo Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, no entanto, as mesmas estão limitadas a presença de 20 (vinte) pessoas nas sessões plenárias, incluindo dentro desse limite os vereadores e servidores que organizam os trabalhos da mesma até o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - A Câmara atenderá em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais, respeitando as medidas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Em virtude das medidas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarsalgadofilho.pr.gov.br/> - email: camarsalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de setembro de 2021.

José Favaretto - Presidente
Adair Sugari - 1º Secretário

Miriane Diniz Battisti - Vice-Presidente
Valdecir Osmar Pietski - 2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ADENDO 01
Processo 166/2021 - Pregão 51/2021

Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 51/2021 por motivos de força maior as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição: Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos":

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 01/10/2021

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 01/10/2021

Replicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 51/2021.

Município de Manfrinópolis, em 14/09/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ADENDO 01
Processo 168/2021 - Pregão 52/2021

Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 52/2021 por motivos de força maior as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos":

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 01/10/2021, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/10/2021, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/10/2021, às 08:30 horas

Replicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 52/2021.

Município de Manfrinópolis, em 14/09/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

O Município de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 47/2021, tendo como objetivo a Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 14 de setembro de 2021 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 14 de setembro de 2021.

Jozinei dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 060/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ANEXO I - CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a)/apto(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga:

PROFESSOR	MOTIVO
NOME: CLEIDE MARIA ANNATER	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 061/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ANEXO I - CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a)/apto(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga:

ODONTÓLOGO	MOTIVO
NOME: LARISSA REGINA GOMES ACCO	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.


CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA Nº08/2021		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	PRESIDENTE JOSÉ FAVARETTO E A VEREADORA MIRIANE DINIZ BATTISTI FORAM NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA FAZER A ALTERAÇÃO NA FICHA DE ASSINATURAS DA CONTÁ DA CÂMARA MUNICIPAL. A REFERIDA ALTERAÇÃO OCORRER DEVIDO A TROCA DE TESOUREIRO APÓS A LICENÇA DO VEREADOR JEAN CARLOS ZVETCH. TAMBÉM PARTICIPARAM DA INAUGURAÇÃO DO 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, O EVENTO CONTOU COM A PRESEÇA DO GOVERNADOR SR. CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR.	
PERÍODO DA VIAGEM	29/09/2021	
TRANSPORTE VEICULO PARTICULAR	114 KM	
VALOR PAGO	114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 255, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame médico-pericial agendado para o INSS conforme requerimento nº 210.502.310, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até 18 de outubro de 2021, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 251 de 31 de agosto de 2021, a servidora Pública Municipal KARINA BALDO (1035), ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI

Secretária Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:3FAF2F48**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2021**

EXTRATO DE DIÁRIA nº08/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR	
JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
PRESIDENTE JOSÉ FAVARETTO E A VEREADORA MIRIANE DINIZ BATTISTI FORAM NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA FAZER A ALTERAÇÃO NA FICHA DE ASSINATURAS DA CONTA DA CÂMARA MUNICIPAL. A REFERIDA ALTERAÇÃO OCORREU DEVIDO A TROCA DE TESOUREIRO APÓS A LICENÇA DO VEREADOR JEAN CARLOS ZVETCH. TAMBÉM PARTICIPARAM DA INAUGURAÇÃO DO 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR SR. CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR.	
PERÍODO DA VIAGEM	29/09/2021
TRANSPORTE VEÍCULO PARTICULAR	114 KM
VALOR PAGO	114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:9F746FA7**CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 14/2021****ATOS DA MESA Nº 14/2021**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º - Ficam permitidas nas dependências das Câmara Municipal, atividade com público, limitado a presença máxima de 20 (vinte) pessoas em observância a capacidade máxima do local estabelecida pelo Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, no entanto, as mesmas estão limitadas a presença de 20 (vinte) pessoas nas sessões plenárias, incluindo dentro desse limite os vereadores e servidores que organizam os trabalhos da mesma até o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - A Câmara atenderá em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais, respeitando as medidas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Em virtude das medidas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>

email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO

Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI

Vice-Presidente

ADAIR SUGARI

1º Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI

2º Secretário

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:FEF39468**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 59/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 28/09/2021 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 28/09/2021 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Campos

Código Identificador:2CD90385**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 58/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.